



LEI No. 365 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2008.

**ALTERA O ARTIGO 3º, I, d DA
LEI MUNICIPAL DE Nº. 33 DE
21 DE NOVEMBRO DE 1997.**

JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Canas, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 3º, I, d da Lei municipal de nº. 33 de 21 de novembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º, I,.....

d) 01 (um) representante da Diretoria Municipal de Educação e Esporte e 01(um) representante da Diretoria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canas, 10 de dezembro de 2.008.

JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NO PAÇO MUNICIPAL EM 10 DE DEZEMBRO DE 2008.